



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 67 DE 07 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial Para Contribuição ao Circuito Turístico Montanhas e Fé e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Urucânia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Urucânia no exercício financeiro de 2015, no valor total de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) para **"Contribuição ao Circuito Turístico Montanhas e Fé"** conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
02 - Prefeitura Municipal	
13 - Fundo Municipal do Turismo	
01 - Fundo Municipal do Turismo	
23695 0018 0.019 - Contribuição ao Circuito Turístico Montanhas e Fé	
337041 - Contribuições	4.000,00
Total do Crédito Especial	4.000,00

Art. 2º Para ocorrer a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Anulação de Dotação	
020301 99999 9999 9.999 Reserva de Contingência (Ficha 168)	4.000,00
Total Geral de Anulação de Dotação	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar a dotação originária de crédito especial citada no Art. 1º desta Lei até o limite definido na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 ou em leis específicas de suplementações.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o "Circuito Turístico Montanhas e Fé" podendo ainda autorizar débito automático na conta corrente nº. 73.102-1 do Fundo de Participação do Município no Banco do Brasil.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Urucânia, 07 de Maio de 2015.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal